

2ª Câmara Municipal
em 21/05/85
Jury

Proc. n.º 0154/85

fls. 002
SW

LEI Nº 68

DE 21 DE MAIO DE 1985.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO, ESTADO DE RONDÔNIA, MUNICÍPIOS E OUTRAS ENTIDADES DE DIREITO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

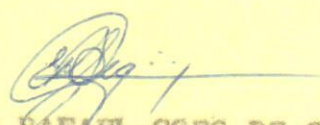
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios com a União, Estado de Rondônia, Municípios e outras Entidades de Direito Público relativos à execução de Serviços ou recebimento de recursos financeiros a serem aplicados no âmbito Municipal, durante o exercício de 1985.

Parágrafo Único - O referido Projeto só será executado com a autorização e fiscalização da Câmara Municipal.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOÊS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
PROTOCOLO
 LEI N.º 068/85
 RESOLUÇÃO N.º _____
 DE LEGISLATIVO N.º _____
 DATA 24/05/85 Fls. 01

AO:

Proc. n.º 0154/85
 fls. 003


DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM, 22/05/85


 Juvenária Almeida de Souza
 Chefe de Protocolo